




ATA

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e doze (segunda-feira), às 16h35m, na sede do CAU/MA, sito à Rua dos Abacateiros-II, nº 01, Ed. Rio Anil, Lojas 03 e 04, São Francisco, São Luis - MA, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, criada nos termos da Portaria nº 02/2012, Presidente Verônica Pereira Pires, Grete Soares Pflueger – membro e Polyana Cristina Amorim Silva – membro, para apreciar e apurar a licitação tipo Carta Convite nº 003/2012, Regime, Preço Global, menor preço, cujo objetivo é a compra de material de expediente para o CAU/MA para o período de 12 (doze) meses. A Presidente da CPL abriu os trabalhos, e em atendimento ao certame compareceram as empresas: H.M. DUAILIBE COMÉRCIO LTDA (CNPJ 05.728.823/0001-51), representada por sua sócia-proprietária Christiane Duailibe Figueiredo (RG nº 298318-SSP/MA e CPF nº 226.009.733-20); C.D. FIGUEIREDO (CNPJ 08.366.664/0001-80), representada neste ato por Audisio Silva Gomes (RG nº 92820930 e do CPF nº 250.146.333-15); e DELTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (CNPJ Nº 06.062.921/0001-65), Representada por seu Sócio Proprietário EDUARDO LUIS BEZERRA FIGUEIREDO. Dando continuidade ao certame a presidente da CPL recebeu de todas as empresas presentes, os envelopes de nº 01, contendo a documentação para habilitação. Constatou-se que a Empresa H.M. DUAILIBE COMÉRCIO LTDA (CNPJ 05.728.823/0001-51) apresentou todos os documentos exigidos no edital da Carta Convite nº 003/12; quanto à DELTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (CNPJ Nº 06.062.921/0001-65) verificou-se que dos documentos exigidos, a empresa apresentou todos, exceto a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (INSS); já a empresa C.D. FIGUEIREDO (CNPJ 08.366.664/0001-80) deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência e Concorda, Atestado de Capacidade Técnica e documento demonstrando cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF. As licitantes tiveram acesso a todos os documentos apresentados. Aberto para os debates a representante da empresa H.M. DUAILIBE COMÉRCIO LTDA, requereu a desclassificação das outras duas licitantes, a da empresa C.D. FIGUEIREDO por não terem apresentado todos os documentos exigidos no edital da Carta Convite nº 003/12. A empresa C.D. FIGUEIREDO nada requereu. A empresa DELTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA não fez qualquer requerimento. A CPL verificando toda a documentação das licitantes, desclassificou por falta de documentos as empresas C.D. FIGUEIREDO (CNPJ 08.366.664/0001-80) e DELTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (CNPJ Nº 06.062.921/0001-65) e habilitou a empresa H.M. DUAILIBE COMÉRCIO LTDA (CNPJ 05.728.823/0001-51), e não tendo havido, qualquer impugnação ou manifestação das não habilitadas, decidiu a CPL passar à abertura do envelope 2, contendo a proposta da habilitada. Aberto o envelope constatou-se proposta, atendendo aos termos do disposto no edital, no valor de R\$ R\$ 4.857,23 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e

vinte e três centavos), que se encontra dentro dos parâmetros e valores verificados na fase de cotação de preços, bem como atende ao exigido no Convite. Ao final, a Comissão de Licitação declarou vencedora do certame a empresa H.M. DUAILIBE COMÉRCIO LTDA (CNPJ 05.728.823/0001-51). Nada mais havendo a tratar a presidente da CPL deu por encerrados os trabalhos determinando que a secretária da comissão que lavrasse a ata a qual vai assinada por todos os presentes. São Luis, 09 de julho de 2012.



Verônica Pereira Pires
Presidente da CPL

Grete Soares Pflueger
Membro da CPL

Polyana Cristina Amorim Silva
Membro-Secretária da CPL